



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Santana de Parnaíba, 30 de setembro de 2026.

De: Coordenadoria de Gestão Legislativa
Para: Coordenadoria de Gestão Legislativa

Referencia:

Processo: nº 12486/2026

Proposição: MOÇÃO nº 174/2026

Autoria: Zaqueu

Ementa: O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à brutal violência que resultou na morte de Larissa da Cruz Morata, de 29 anos, encontrada morta com um disparo de arma de fogo na cabeça, no dia 06 de setembro de 2026, em sua residência, no município de Embu das Artes, e manifestação de repúdio a todas as formas de violência contra a mulher e ao feminicídio.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura e Votação da Minuta

Ação Realizada: Aprovado

Descrição:

Moção aprovada na 29ª Sessão Ordinária de 29.09.2026.

Próxima Fase: Elaborar Ofício

Thaiza Calvitti Bueno Vieira
Coordenadoria de Gestão Legislativa



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000340036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000340036003A005400

Assinado eletronicamente por **Thaiza Calvitti Bueno Vieira** em **30/09/2026 10:10**

Checksum: **89BD5CA694F8B030A815E81B55AAC3CAFA097859A618192BA4166BC20CF1F07B**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003000340036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.